



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 30 de Junho de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº87 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 56 DE 30 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE OS PRAZOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e legislação congêneres;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 21 de 23 de março de 2020, através do qual foram suspensos todos os prazos administrativos no âmbito do Município como medida de enfrentamento da pandemia do COVID19;

CONSIDERANDO que o Edital nº 002/SMS/2020 foi publicado na data de 06 de março de 2020 para preenchimento de vaga de Enfermeira do PSF e até o presente momento não se encerrou em razão da suspensão dos prazos administrativos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Saúde tem necessidade urgente de contratação de Enfermeira para preenchimento de vaga em no PSF, haja vista ser considerado de extrema essencialidade;

DECRETA:

Art. 1º- Os prazos administrativos referentes ao Edital nº 002/SMS/2020 voltam a fruir a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Publica-se. Registra-se. Cumpra-se. Piracema/MG, 30 de Junho de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 30/06/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança